



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Petrobras Distribuidora S/A**, situada na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4393262, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 905.368.866-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, exercendo a função de Gerente de GV8 e **CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO**, brasileiro, casado, profissional pleno, portador da carteira de identidade nº 1778947, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 865.070.601-00, residente e domiciliado nesta cidade, exercendo a função de Gerente de Vendas a Consumidores Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no processo administrativo nº 5652/2021** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração da **CLÁUSULA NONA - PARÁGRAFO SEGUNDO**; onde passa a ter a seguinte redação:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, no prazo máximo de 30 dias após a entrega do objeto.

Este documento foi assinado digitalmente por Glaucius De Lucca Braga. Este documento foi assinado eletronicamente por CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Flávio Tavares Siciliano.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://brasilatualidade.portaldeassinaturas.com.br-643> e utilize o código A52F-FB3C-0AEB-8FA9.

Travessa Assumpção nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ - CEP: 27123-080.  
CNPJ 28.576.080/0001-47

Este documento foi assinado digitalmente por Glaucius De Lucca Braga. Este documento foi assinado eletronicamente por CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Flávio Tavares Siciliano.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://brasilatualidade.portaldeassinaturas.com.br-643> e utilize o código A52F-FB3C-0AEB-8FA9.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação e Controle:** Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 18 de maio de 2022.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098803597-98

Testemunha:  CPF: 105558137-98

Este documento foi assinado digitalmente por Glaucius De Lucca Braga. Este documento foi assinado eletronicamente por CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Flávio Taveres Siciliano. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://br.distribuidora.portaldessinaturas.com.br/443> e utilize o código A52F-F63C-0AEB-8FA9.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vibra Energia. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://brdistribuidora.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A52F-F63C-0AEB-8FA9> ou vá até o site <https://brdistribuidora.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A52F-F63C-0AEB-8FA9



### Hash do Documento

B15E3EB3603CB783C38C327D1CFB0862A77474633FC0145086F506B7DB3020EA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2022 é(são) :

- Cássio ESASHIKA LEONE PORTO (Parte - B2B - Desempenho e Gestão - Vibra Energia) - 865.070.601-00 em 12/01/2022 11:51 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: cassiol@br-petrobras.com.br

### Evidências

Client Timestamp Wed Jan 12 2022 11:51:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 201.17.126.112

Assinatura:



### Hash Evidências:

266250BD5C5A14198E872D6FD07F5F7AF885C742C0F89EB259266CCFD7C47BEC

- Glaucius De Lucca Braga (Parte - B2B - Desempenho e Gestão - Vibra Energia) - 905.368.866-87 em 12/01/2022 09:27 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Flavio Tavares Siciliano (Testemunha - B2B - Desempenho e Gestão - Vibra Energia) - 924.013.417-49 em 11/01/2022 14:19 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica  
Identificação: Por email: flavio@br.com.br





## Evidências

**Client Timestamp** Tue Jan 11 2022 14:19:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -22.8959147 Longitude: -43.2792473 Accuracy: 13.880999565124512

**IP** 187.67.228.46

**Assinatura:**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final horizontal stroke.

**Hash Evidências:**

C62344D6BDEB282474DB31E834875491F77A82B5BE2A8C4DA34726FE50112CB1

